



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100015301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO EDILSON PEREIRA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 379.773.773-49

Endereço: Rua 18 - 700 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-610

Telefone: (85) 98826-9426

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: J.C NEW HORIZON MARACANAU LTDA Nome Fantasia: J.C NEW HORIZON MARACANAU

CPF/CNPJ: 57.604.380/0001-90 Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 05/05/2025 às 10:30 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/fzj-cuyu-phr

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu em dezembro de 2024, 2 pacotes de tratamento, um para si e outro para sua filha. Cada pacote consistia em tratamentos para emagrecimento em até 6 semanas, sendo realizadas em média 2 ou 3 sessões por semana. Ambos os pacotes custaram cerca de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), sendo os valores parcelados em 10 vezes no cartão de crédito. Entretanto, o começo do procedimento foi realizado, porém, 4 meses já se passaram, a empresa não deu mais continuidade ao tratamento do consumidor ou de sua filha, tendo como motivos uma alegada falta de material. No dia 02/04/2025, o consumidor procurbu a reclamada para resolver sua situação, entretanto, a mesma o orientou a "buscar seus direitos". Diante disso, o consumidor se deslocou até a sede deste órgão para uma solução eficaz.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto o consumidor requer o cancelamento das faturas que restam pagar.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

laracanaú/CE, 04 de Abril de 2025 .	11
PAULO DAVI PÉSSOA BASTOS PONTES - Atendente	
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias	
Diretora Executiva	
Procon - Maracanaú	

Recebi a presente notificação nesta data: <u>04 / 04 / 2025</u>

Ass. do consumidor(a):_

ANTONIO EDILSON PEREIRA DE SOUZA